

de 20% (vinte por cento) sob o valor atualizado com multa e juros de mora ao mês conforme estabelecido no Parágrafo 3º da Cláusula 3ª descrito acima.

Cláusula 4ª - O COMPRADOR assume a dívida acima especificada e autoriza o VENDEDOR a remeter via correio, para o endereço aqui especificado pelo mesmo.

Cláusula 5ª - Fica o COMPRADOR desde já ciente de que os produtos comprados pelo mesmo terão o prazo mínimo de 90 a 120 dias para serem remetidos ao seu endereço. Caso não receba após este prazo, deverá o COMPRADOR, entrar em contato com a Empresa, para conferência de endereço. A Empresa deverá cumprir o prazo de entrega estando à mesma sujeita, no não cumprimento desta, as sanções previstas no "Código de Defesa do Consumidor".

Cláusula 6ª - O COMPRADOR cede o direito de uso e comercialização de sua imagem nos eventos relativos à Formatura, com exclusividade ao VENDEDOR a qualquer tempo sem custos ao VENDEDOR.

Cláusula 7ª - O COMPRADOR autoriza desde já a cessão do crédito deste contrato a quem melhor convier ao credor, nos termos dos Artigos 286 a 298 do Código Civil estando desde já notificado.

Cláusula 8ª - Fica acordado entre as partes multa contratual rescisória e de arrependimento de 70% (setenta por cento) sobre o valor total da compra efetuada neste contrato.

Cláusula 9ª - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio do Sul/SC para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, com a ressalva da hipótese do artigo 101, Inciso I, da Lei 8.078/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

Esta compra está sujeita a aprovação de crédito, que será feita pela CONTRATADA em sua sede. Em havendo restrição, esta compra não será efetuada, entretanto desde já autoriza a contratada a não efetivar este contrato de compra e venda de produto.

Autorizo, nos termos do Artigo 43, parágrafo 2º do Código de Defesa do Consumidor, o registro do meu nome, no serviço de proteção ao crédito, caso haja inadimplência do cumprimento de minha obrigação perante o VENDEDOR.

Declaro que as informações prestadas neste contrato são a expressão da verdade e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Observações: boleto no pte

lanche 21 de junho de 2013

Alessandra Huel
Ass. Formado(a)

[Assinatura]
Ass. Contratada

Ass. Avalista

Assinatura legível do Avalista:	
CPF:	Telefone:
Endereço:	

Testemunha
CPF: 077.958.769-35

[Assinatura]
Testemunha
CPF: 088.391.809-00

Indique um formando: _____

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de produto na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, Rio do Sul/SC, CEP 89163-656 – Fone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente VENDEDOR por seu representante ao final assinado e de outro lado o (a) Sr. (a)

Alexsandra Huk
RG _____ CPF **010.292.85926** Data de Nascimento **09/10/1988**
Residente à **Dulcemando Reis** Nº **164** Aptº _____
Bairro **Cometa** Cidade **Fairmille**
Estado _____ CEP: **89228330** Tel. residencial **4734343100** Tel. comercial **4784043305**
Tel. celular **4784043305** Operadora **OI** Local de
Trabalho **Comp Tábile Bepper** Formado (a) no curso de **Administração de Pessoal**
do dia **16/03/2012** da Faculdade **FCS** Campus _____
Skye: _____ E-mail: _____

Sendo que o endereço que consta acima será o utilizado para envio da correspondência, bem como os respectivos telefones e emails para envio de informativos e aviso de cobrança, ficando responsável o cliente de informar seu novo endereço, e contatos caso haja alteração. Caso o material seja devolvido para a empresa por motivo de informações não repassadas pelo cliente, fica o cliente responsável pelo pagamento do seu reenvio.

Doravante simplesmente denominado COMPRADOR, tem entre si justos e contratados o seguinte:

Cláusula 1ª - O COMPRADOR através deste, efetua compra dos materiais abaixo discriminados, estando ciente que o álbum trata-se de material **único e exclusivo, autorizando** desde já a impressão e confecção do mesmo, estando ciente que **ADQUIRIU** o produto. Ciente ainda que serão montadas por profissionais da Contratada e apresentadas pronta ao formado, não podendo reclamar da montagem após este momento.

Parágrafo 1º - Os produtos passam a ser de total responsabilidade do formado, isentando a Empresa de toda e qualquer responsabilidade das imagens, onde a empresa não mais guardará arquivo.

Da escolha dos produtos:

Álbum Prata 15 X 21
Álbum Composite 20X25
Álbum Composite 24X30
Álbum Vincado 24 X 30
Álbum Vincado 30 x 30
Álbum 24X30 com 20 lâminas

Álbum personalizado
Capa Frente
Capa Verso
Álbum preto
Álbum prata

Moldura branca foto nº
Moldura tabaco foto nº
CD com imagens originais
DVD com filmagens
Outros **57 FOTOS 15X21**
Quadro da turma

*Ando algumas
cópia*

FINANCEIR

O CD com fotos adicionais enviados pelo formando só será aceito até 10 (dez) dias após a assinatura deste e estas serão incluídas no fim do álbum e não serão tratadas.

O valor total dos descontos é de: R\$ _____

Cláusula 2ª - Para que seja efetivada a aquisição destes produtos, obriga-se o COMPRADOR a pagar ao VENDEDOR nas seguintes condições 1ª parcela no valor de R\$ _____ com vencimento em _____ e os demais valores em **01** parcelas de R\$ **729,60** com vencimento inicial em **20/08/2013** e demais todo dia _____ dos meses subsequentes.

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado em: dinheiro cheques Boleto no caso da opção por boleto, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.consolieventos.com.br - "imprima aqui seu boleto", onde o login será seu CPF e sua senha os quatro últimos dígitos do CPF, ficando sob responsabilidade do formando a retirada pelo site dos boletos para pagamento. A entrega dos produtos está vinculada ao pagamento dos boletos nas datas estipuladas nos mesmos, sendo necessário 3 (três) parcelas pagas para liberação do material.

Parágrafo 2º - As parcelas não pagas na data estipulada, neste contrato, sofrerão multa de 10% (dez por cento) mais 1% (um por cento) de juros de mora, ao mês, *pró rata die*.

Cláusula 3ª - O COMPRADOR fica desde já ciente que não cumprindo com o pagamento das parcelas acordadas através do presente instrumento, será o mesmo repassado à uma empresa terceirizada de cobrança tendo acréscimo, relativo a este serviço.

Alexsandra Huk